



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 30/05/18, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.  
Gabinete do Prefeito, 30/05/18.

MARTA RAQUEL ALVES  
Assistente Jurídico - Matrícula 5307

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2.128, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 361.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E UM MIL REAIS) PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** o que estabelece a lei nº **1.333, de 28/11/17** (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017 e contém outras providências), especialmente, o disposto no seu art. 17;

**CONSIDERANDO** e que reza a Lei nº **1.340, de 27/12/17** (Estima a Receita e Fixa a Despesa para 2018);

**CONSIDERANDO** que dispõe o Art. 42 da lei federal nº 4.320, de 17/03/64, que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";

**CONSIDERANDO** que os recursos para fazer frente ao reforço das dotações expressas neste Decreto são resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas em Lei, respeitando o art. Art. 42, § 1º, III da Lei 4.320/64;

**CONSIDERANDO** que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar contratos necessários à viabilização de serviços públicos à população.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)**, para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

<b>02 - PREFEITURA DE TAIOBEIRAS</b>			
<b>02015 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>			
2.029 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Saúde			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	155	7.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>7.000,00</b>
2.036 - Manutenção das Atividades do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	102	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>10.000,00</b>
2.037 - Manutenção das Atividades da Atenção à Saúde Bucal			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	102	15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>15.000,00</b>
2.038 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia à Saúde da Família - PSF			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	148	122.500,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	102	60.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>182.500,00</b>
2.042 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - Programa Melhor em Casa			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	102	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>10.000,00</b>
2.043 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal Especializada - CEO			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	148	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>20.000,00</b>
2.044 - Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	149	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>5.000,00</b>
2.045 - Manutenção das Atividades da Fisioterapia			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	149	17.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>17.000,00</b>
2.046 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	149	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>20.000,00</b>
2.047 - Manutenção das Atividades da Atenção à Saúde Mental - CAPS			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	149	36.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>36.000,00</b>
2.052 - Manutenção das Atividades da Vigilância de Controle Ambiental e Endemias			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	150	24.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>24.500,00</b>
2.054 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	151	9.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>9.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>356.000,00</b>
<b>02016 - DEPARTAMENTO MUNIC. TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CIDADANIA</b>			
2.068 - Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família			
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte:	100	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>5.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>361.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a **R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)**, da dotação abaixo relacionada:

II. Quadro 2 – Dotações Anuladas

<b>02 – PREFEITURA DE TAIUBEIRAS</b>			
<b>02015 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>			
2.029 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Saúde			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	7.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>7.000,00</b>
2.036 - Manutenção das Atividades do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	148	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>10.000,00</b>
2.037 - Manutenção das Atividades da Atenção à Saúde Bucal			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	148	15.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>15.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

2.038 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia à Saúde da Família - PSF			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	122.500,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	148	60.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>182.500,00</b>
2.054 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	9.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>9.000,00</b>
2.042 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - Programa Melhor em Casa			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	149	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>10.000,00</b>
2.043 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal Especializada - CEO			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>20.000,00</b>
2.044 - Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>5.000,00</b>
2.045 - Manutenção das Atividades da Fisioterapia			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	17.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>17.000,00</b>
2.046 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>20.000,00</b>
2.047 - Manutenção das Atividades da Atenção à Saúde Mental - CAPS			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	36.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>36.000,00</b>
2.052 - Manutenção das Atividades da Vigilância de Controle Ambiental e Endemias			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	24.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>24.500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>356.000,00</b>
<b>02016 - DEPARTAMENTO MUNIC. TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CIDADANIA</b>			
2.068 - Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família			
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte:	129	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>5.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>361.000,00</b>

**Art. 3º.** O Gabinete do prefeito providenciará a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 30 de maio de 2018.

DANILO MENDES RODRIGUES  
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.**